REPUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 485/2024, verifica-se a presença da necessidade da contratação pretendida pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, considerando que devido a situação de calamidade pública foi necessário ajustes nas programações relativas à Feira do Livro, impactando assim no valor final.

Vieram aos autos comprovação da finalidade estatutária da instituição, e também encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ nº 03.575.238/0001-33**, para o desenvolvimento de atividades educacionais e culturais da " IX Feira de Livro ", pelo valor total de **R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 13 de novembro de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.11.13 10:48:37 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito